

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA/SP.

Processo nº 1005367-71.2016.8.26.0278

MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, onde contende com **SÃO PAULO PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERURGICOS EIRELI.**, vem mui respeitosamente à sempre ilustre presença de Vossa Excelência, através do seu advogado, que a presente subscreve, requerer a extinção destes Autos face ao cumprimento integral do acordo mencionado em fls. 1044/1047, manifestando desde já renúncia do prazo recursal.

Observa-se que consoante item 06 da avença, eventuais custas remanescentes ficaram ao encargo da requerida.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Itu/SP, 13 de Março de 2023.

NILSON DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO - OAB/SP 128.845

RUA FERNANDO DE NORONHA, 167, BAIRRO BRASIL, ITU/SP

FONE: (0XX11) 4023-3376

nilson.adv@uol.com.br